De 6 de Novembro de 2008

Autorizada a contratação a José António Cordeiro Gomes na categoria de professor associado convidado além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (30 %). O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

De 15 de Dezembro de 2008

Autorizada a prorrogação do contrato de assistente a Maria Gabriela Matias da Silva Alves com efeitos a partir de 05.12.2008, por nesta data ter requerido as provas de doutoramento.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

Aviso n.º 2462/2009

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, foi celebrado, na sequência de processo concursal, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e Susana Isabel Galvão dos Santos, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica administrativa, grau 1, nível 2, nível remuneratório 26, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20085866, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

Aviso n.º 2463/2009

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, foi celebrado, na sequência de processo concursal, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e Ester Luciana Patrício Mestre, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica administrativa, grau 1, nível 2, nível remuneratório 26, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20085866, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

Aviso n.º 2464/2009

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho, aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, foi celebrado, na sequência de processo concursal, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e Vânia José Duarte Rosa, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica administrativa, grau 1, nível 2, nível remuneratório 26, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20085866, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

Edital n.º 105/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009 do Presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83 de 27.9, e alterado pelo Despacho n.º 6746/2007, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 69 de 09.04.07, de um lugar de professor catedrático no Grupo I de Disciplinas — Métodos Quantitativos.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º, 43.º e o n.º 1 do artigo44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80 de 16.7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I. Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham obtido aprovação em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados daquelas categorias.

II. 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, *do curriculum vitae,* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

c) Bilhete de identidade ou pública-forma;

d) Certificado de registo criminal;

e) Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, devendo o candidato indicar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III. 1 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

IV. Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do n.º 1 do artigo45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

V. A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos tendo em consideração os seguintes factores, na sua adequação às disciplinas leccionadas pelo Departamento de Métodos Quantitativos do ISCTE:

1-Mérito científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1-1) Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.) Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela